

**Seção Criminal**

0630655-92.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Marcondes da Silva Andrade. Advogado: Ítalo de Lima Carvalho (OAB: 36486/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Tipo de distribuição: Sorteio. Motivo da distribuição: Equidade.

Total de feitos: 344

P/ Divisão de Distribuição

P/ Secretaria Judiciária

Seção de Direito Público**ATAS DAS SESSÕES**

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2022

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a Quinta Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, LISETTE DE SOUSA GADELHA, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Superintendente da Área Judiciária. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 04/2022, de 26 de abril de 2022, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 – DIVERSOS: VOTO DE PESAR:** O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, propôs voto de pesar pelo falecimento do professor Antônio Augusto Cançado Trindade, juiz na Corte Internacional de Justiça e grande nome do Direito internacional e dos Direitos Humanos. Todos os Desembargadores, bem como a representante do Ministério Público, se acostaram à proposição. **3 – JULGAMENTOS: 3.1 - AGRAVO INTERNO Nº 0625097-47.2019.8.06.0000/50000,** em que é agravante o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e agravada LUCIANA MARIA DOS SANTOS – Relator o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, que pedira vista dos autos em 26 de abril de 2022, votou no sentido de acompanhar integralmente o voto do Desembargador Relator, conhecendo e dando provimento ao Agravo Interno. A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausentes, ocasionalmente,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.2 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0037220-12.2008.8.06.0001/50000,** em que é embargante o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e embargadas ANA CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS e OUTRA – Relator o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu parcialmente dos embargos infringentes para, nesta medida, negar-lhes provimento, com prevalência da tese acompanhada majoritariamente, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausentes, ocasionalmente,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0631377-34.2019.8.06.0000/50002,** em que é embargante o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUIXERAMOBIM – SINDSEQ e embargado o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – Relator o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **3.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003538-35.2009.8.06.0000/50000,** em que são embargantes RAIMUNDO NUNES DA COSTA e OUTROS e embargado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **3.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624389-02.2016.8.06.0000/50000,** em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravadas MARIA MIRTES VIANA ARRUDA e OUTRAS - Relator o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **3.6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0636364-45.2021.8.06.0000,** em que é autor FLAVIANO CORREIA DE ARAÚJO e réu o MUNICÍPIO DE IGUATU - Relator o Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, acolheu a preliminar de inadequação da via eleita e julgou improcedente o pedido formulado na ação rescisória, nos termos do voto do Relator. **3.7 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0632467-77.2019.8.06.0000,** em que é autor SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMONTADA – SINDSEP e réu o MUNICÍPIO DE AMONTADA – Relator o Desembargador TEODORO SILVA SANTOS --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado, nos termos do voto do Relator. **3.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631544-51.2019.8.06.0000/50002,**